

DESPACHO

No seguimento da proposta da Polícia de Segurança Pública e ouvidas a Guarda Nacional Republicana e a Federação de Patinagem de Portugal, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º da Lei nº 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, qualifico de **Risco Elevado - Nível 1**, nas competições organizadas pela Federação de Patinagem de Portugal, na modalidade de Hóquei em Patins, dos Quartos de Final da Taça de Portugal Masculina, para a época desportiva de 2024/2025, o seguinte espetáculo desportivo:

- a) **Óquei Clube de Barcelos – Sport Lisboa e Benfica – 15.03.2025.**

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, 10 de março de 2025

O Presidente da APCVD,

Rodrigo Cavaleiro